



Guia para enquadramento de pessoas jurídicas no CTF/AIDA: categorias cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003.

As pessoas jurídicas que exercem uma ou mais das atividades relacionadas no Anexo I da [Instrução Normativa nº 10/2013](#) devem se inscrever no CTF/AIDA.

O responsável técnico declarado, por sua vez, deve ter inscrição válida no [CTF/AIDA](#), sob apresentação e declaração de documento de identificação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional ([Anexo II](#) da Instrução Normativa nº 10/2013).¹



Para verificar a exigibilidade de inscrição no CTF/AIDA em razão de atividade de defesa ambiental referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, consulte também o **Guia para enquadramento no CTF/AIDA de pessoas jurídicas sujeitas à elaboração de PGRS.**

Utilize o guia, a seguir, para enquadramento das atividades relacionadas às categorias de **cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003.**

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2013

Categorias	Código	Atividade
Indústria de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	0001-10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
	0001-15	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - energia nuclear
Projeto de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou	0001-20	Elaboração de projeto de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras - Res. CONAMA n.º 1/1988

¹ *Idem.* No caso das atividades cód. 0002-10, 0002-20 e 0002-30, a declaração e identificação de responsável técnico pela pessoa jurídica é opcional.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2013

potencialmente poluidoras	0001-25	Elaboração de projeto de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras - Res. CONAMA n.º 1/1988 - energia nuclear
Comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	0002-10	Comercialização de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
	0002-20	Comercialização de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - importação e exportação
	0002-30	Comercialização de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - locação
	0002-40	Manutenção de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - Res. CONAMA n.º 1/1988
	0002-41	Manutenção de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - calibração - Res. CONAMA n.º 01/1988
	0002-50	Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Res. CONAMA n.º 1/1988
Consultoria sobre problemas ecológicos e ambientais	0003-00	Consultoria técnica

CÓD.	Categorias	Guia para enquadramento no CTF/AIDA	Responsabilidade técnica
0001	Projeto e indústria de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	<p>Para enquadramento nestas categorias, considere os produtos resultantes das atividades da pessoa jurídica que sejam destinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à análise ambiental; - ao monitoramento ambiental; ou - à remediação ambiental. <p>Devem se enquadrar nesta categoria ainda, as pessoas jurídicas cujos produtos da atividade sejam sistemas automatizados dedicados à coleta, transmissão e visualização de dados referentes à análise ambiental, ao monitoramento ambiental ou à remediação ambiental.</p>	A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ , na forma determinada pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional. ²
0002	Comércio, manutenção (inclusive calibragem) e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	<p>Para enquadramento nestas categorias, considere os produtos objeto das atividades da pessoa jurídica que sejam destinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à análise ambiental; - ao monitoramento ambiental; ou - à remediação ambiental; <p>bem como sistemas automatizados dedicados à coleta, transmissão e visualização de dados referentes à análise ambiental, ao monitoramento ambiental ou à remediação ambiental.</p>	A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ , quando exigido pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional. ³

² Para análise de requisitos legais da inscrição de pessoa jurídica no CTF/AIDA, consulte o [Quadro normativo de referência para inscrição de pessoas jurídicas no CTF/AIDA](#).

³ *Idem*. No caso das atividades cód. 0002-10, 0002-20 e 0002-30, a declaração e identificação de responsável técnico pela pessoa jurídica é opcional.

CÓD.	Categorias	Guia para enquadramento no CTF/AIDA	Responsabilidade técnica
0003	Consultoria sobre problemas ecológicos e ambientais	<p>Para enquadramento nesta categoria, considere os serviços resultantes da atividade de consultoria técnica, <i>como</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - auditorias ambientais; - certificações ambientais de terceira parte; - estudos técnicos ambientais; - laudos técnicos ambientais; - pareceres técnicos ambientais; - perícias ambientais; - planos, programas e projetos técnicos para: <ul style="list-style-type: none"> - controle biológico de pragas; - emergências ambientais; - gerenciamento ambiental; - gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos (Lei nº 12.305/2010); - gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (Lei nº 12.305/2010); - manejo de fauna e/ou flora; - manipulação de microrganismos; - monitoramento ambiental; - recuperação/remediação ambiental. <p>Considere também todo e qualquer serviço de consultoria ambiental que se destine ao cumprimento específico de Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, <i>com exigência de responsabilidade técnica</i> (consulte Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA).</p>	<p>A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ, na forma determinada pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.⁴</p>

4 Para análise de requisitos legais da inscrição de pessoa jurídica no CTF/AIDA, consulte o [Quadro normativo de referência para inscrição de pessoas jurídicas no CTF/AIDA](#).